SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
10 A 12 DE JANEIRO DE 2026
ANO XXXIX | N º 9.187

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS SIMPLES 2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 4

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 5

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 6

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 7

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 8

LICITAÇÕES 10

CASA CIVIL - CC 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 10

CONTRATOS 10

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10

CONVÊNIOS 11

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11

EDITAIS 12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 17

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 09 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, nos cargos indicados, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Edital nº01/2024.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação.

O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

O candidato poderá realizar o agendamento para posse por meio do e-mail **seine.semge@salvador.ba.gov.br**, até às **16h do penúltimo dia de vigência** deste ato de Nomeação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

O agendamento não garante a posse, a qual ocorrerá exclusivamente de forma presencial, após a conferência de todos os documentos exigidos no Edital.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital nº 01/2024:

a) Carteira de Identidade - RG;

b) CPF;

c) PIS/PASEP;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

e) Título de Eleitor;

f) Comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando couber) ou Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP);

h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;

i) Foto recente em tamanho 3x4cm;

j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

k) Declaração de Bens;

l) Declaração de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF);

m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

p) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;

q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

r) Documento de comprovação de que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão; de conselho de classe corresponde à sua formação profissional exigida pelo cargo;

s) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

a) acessar e verificar diariamente a caixa de entrada do e-mail, bem como a pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da confirmação do agendamento para comparecimento à posse;

b) manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto a SEMGE;

c) a atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado;

d) assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia e inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024;

CARGO: ASS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SANDRA CRISTINA RIBEIRO LIMA	2054265	69858XXXX-XX	49	2°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ADRIANA DURIER DE LIMA DO CARMO	2042950	03317XXXX-XX	46	1°

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THAYANE DOS SANTOS CARDOSO	2060839	04036XXXX-XX	63	2°
MARIA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	2033038	12686XXXX-XX	61	5°
AMANDA DA CRUZ DE JESUS	2005690	06699XXXX-XX	61	7°
SUELEN REGINA CARVALHO CAVALCANTE	2001272	05172XXXX-XX	60	8°
TIANA RAQUEL DIAS DA HORA LIMA	2051943	02521XXXX-XX	60	10°
NAIARA DE ASSIS SANTOS	2020850	08261XXXX-XX	60	11°
IVETE MATOS DE JESUS	2057619	06137XXXX-XX	60	12°
ELAINE MENDES ROSA	2043741	86249XXXX-XX	59	14°
FERNANDA SOUZA SILVA	2056138	81531XXXX-XX	59	15°
MILENA DOS SANTOS SILVA	2023297	05070XXXX-XX	59	16°
JULIANA ALVES DO CARMO	2047044	05031XXXX-XX	59	17°
KAUÃ MOREIRA DOS SANTOS	2004376	86514XXXX-XX	59	18°
SIMONE CORREIA GONÇALVES	2055544	66474XXXX-XX	59	19°
PRISCILA LIMA PROTAZIO	2029297	04744XXXX-XX	59	20°
JOSEANE ELIAS DE SANTANA LEITE	2051233	85462XXXX-XX	59	21°
NAIARA SAMPAIO DA SILVA	2086082	08662XXXX-XX	59	22°
JOÃO LUCAS SILVA DE MACÊDO	2051788	09641XXXX-XX	59	23°
DANILO SILVA DE ASSIS	2020716	05236XXXX-XX	59	24°
VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA MOURA	2014169	10960XXXX-XX	59	25°

PESSOAS PRETRAS E PARDAS-PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JAÍNE DOS SANTOS GONÇALVES	2055038	86048XXXX-XX	59	13°
JENNIFER BARROS CUSTÓDIO DOS SANTOS	2003977	04238XXXX-XX	58	15°
MAIANA CRISTINA GONÇALVES DE JESUS	2046489	03918XXXX-XX	58	16°
VERA LUCIA SAO PEDRO DOS SANTOS	2027815	59893XXXX-XX	58	17°
BRUNA CERQUEIRA SANTOS	2002641	07894XXXX-XX	58	18°
SIDNEI NASCIMENTO DOS SANTOS	2055972	01749XXXX-XX	58	19°
JAMILE DE AGUIAR SANTANA OLIVEIRA	2054415	03939XXXX-XX	58	20°
LUIS ALBERTO ALVES DA SILVA	2030177	00613XXXX-XX	58	21°
JEFERSON DE JESUS ARCANJO	2051261	06051XXXX-XX	57	22°
REGIANE CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA	2057195	82564XXXX-XX	57	23°
NEILA PASSOS JULIÃO SANTOS	2062423	89862XXXX-XX	57	24°

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF/SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LARISSA SAMARA LEMOS LAVRADOR	2093757	02896XXXX-XX	60	1°
ANDRESSA SOUZA SILVA	2060068	86888XXXX-XX	60	2°
MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES DE LIMA	2062798	01238XXXX-XX	59	3°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCIMARY DE JESUS SANTOS	2092512	01055XXXX-XX	55	2°

TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAUEF/SAMU/SMS - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ROSELI BARBOSA NUNES	2095463	89409XXXX-XX	50	1°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ACASSIO NOVAIS QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 04 /2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIELLE NOGUEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula 3158395, Assessor Especial II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR, matrícula 3158153, por motivo de férias, no período de 05/01 a 03/02/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 09 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE:	**ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S. A.**
RECORRIDO:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº:	915.134/2023; 915.280/2023; 915.276/2023 E 915.091/2023
A.I. Nº:	880030.2023; 880038.2023; 880027.2023 E 880037.2023
TRIBUTO:	ISS
ADVOGADA(O):	ADRIANA APARECIDA CONDINHOTTO (OAB/SP - 163.498)
DESPACHO DENEGATÓRIO:	DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: FALTA DE INDICAÇÃO DE DECISÃO PARADIGMÁTICA, BEM COMO FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE PRECISA DIVERGÊNCIA ENTRE OS JULGADOS DAS CÂMARAS DESTE CMT. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, CONFORME §3º, DO ARTIGO 310, DO CTRMS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E §1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), C/C O ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT - RICMT, APROVADO PELA PORTARIA Nº 014/2024. RECURSO DE REVISÃO ANALISADO E REJEITADO.

Salvador, 09 de janeiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 25/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 242 a 245 do Processo 2022.04.13961P, concede aposentadoria a CREUSA MOREIRA SANTOS, matrícula nº 3020536, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 29/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 509 a 512 do Processo 2024.04.15823P, concede aposentadoria a WELLINGTON SANTOS BARROSO, matrícula nº 3017634, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Serviços Administrativos, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário

PORTARIA Nº 31/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 282 a 288 do Processo 2024.04.15495P, concede aposentadoria a MARIA LUCIA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 3009537, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista Jurídico, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 43/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 231 a 237 do Processo 2023.04.15068P, concede aposentadoria a GERALDO COSTA JÚNIOR, matrícula nº 3024189, Agente de Salvamento Aquático, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 45/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 325 a 331 do Processo 2023.04.14567P, concede aposentadoria a JOSÉ CARLOS CORREIA CALDAS, matrícula nº 3020028, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 126/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 205 a 211 do Processo 2022.04.14367P, concede aposentadoria a REINALDO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 3020803, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 125/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 504 a 511 do Processo 2021.04.13277P, concede aposentadoria a VERA LUCIA PIRES LEITE, matrícula nº 3026660, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculada à SECRETARIA DE GOVERNO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
239399/2025	SMED	ROSEANE BRITO CAETANO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 134/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2024.07.16596P, 2024.07.16597P, 2024.07.16598P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3095907P, instituída pela ex-segurada **ANDREIZA DA SILVA SANTANA PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde (40h), matrícula nº 3095907, integrada por 03 (três) dependentes, **Marcos da Conceição Pereira, Bryane da Silva Santana Pereira e Blainer da Silva Santana Pereira**, com proventos fixados em R$ 1.296,60 (mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 95% (noventa e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III -** Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 26/12/2024, data do requerimento, com duração até 26/12/2044 para o primeiro dependente, até 24/05/2040 para a segunda dependente e até 30/10/2030 para o terceiro dependente, de acordo com o previsto no art. art. 38-A, §§ 1º e 2º e no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 08 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 70/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13961P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1351/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **CREUSA MOREIRA SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3020536, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.615,35 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.697,16 - GRAT FUNCAO CONFIANCA CODIGO 8501 (43%) R$ 298,09 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 763,72 - ESTAB ECONOMICA CODIGO 8501 (100%) R$ 693,24 - COMPL SALARIAL (11,23%) R$ 190,59 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 865,55 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R$ 107,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 74/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15823P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 29/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **WELLINGTON SANTOS BARROSO**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3017634, vinculado à **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 10.142,43 (dez mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 3.198,49 - GRAT COMPETENCIA (100%) R$ 1.439,32 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R$ 682,20 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 1.631,23 - PDF DEC 22743 (99,7718%) R$ 3.191,19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 76/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15495P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 31/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LUCIA DE SOUZA COSTA**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3009537, vinculada à **SEDUR -** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 9.282,71 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.264,64 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 1.919,09 - ESTAB ECONOMICA GRAU 53 (50%) 924,01 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 2.174,97. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 88/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15068P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 88/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **GERALDO COSTA JÚNIOR**, Agente de Salvamento Aquático, matrícula nº 3024189, vinculado à **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 6.477,39 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 2.319,45 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 1.043,75 - VANT PESSOAL (3,264%) R$ 75,71 - INSALUBRIDADE (40%) R$ 927,78 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 1.182,92 - RISCO DE VIDA (40%) R$ 927,78. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 90/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14567P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 45/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ CARLOS CORREIA CALDAS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3020028, vinculado à **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor** em R$ 3.720,15 (três mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.722,29 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 775,03 - INSALUBRIDADE (20%) R$ 344,46 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 878,37. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 136/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14367P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 126/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **REINALDO TEIXEIRA DA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3020803, vinculado à **SEMAN -** Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 3.782,77 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.602,87 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 721,29 - INSALUBRIDADE (40%) R$ 641,15 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 817,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 137/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13277P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 125/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VERA LUCIA PIRES LEITE**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3026660, vinculada à **SEGOV -** Secretaria de Governo, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 3.245,29 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.655,76 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 745,09 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 844,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 067/2017 e com base no artigo 4º do seu Regimento Interno, vem tornar pública a aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2026, elaborada pelo Comitê de Investimentos, apresentada na reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2025.

Em, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Vice-presidente e Suplente da Secretária Municipal da Fazenda

ANTONIO CARLOS DE FARIA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ERON LEAL DIAS SEGUNDO
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

HUMBERTO COSTA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

O CoNSELHO Municipal dA Previdência do Servidor, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 067/2017, vem tornar público o resumo do julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário, ocorrido na reunião ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2025:

Processo nº 2025.2051.1100953PA - Aposentadoria Voluntária requerida por Antônio Bomfim Leão. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal da Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por unanimidade de votos, deliberou pela manutenção da decisão administrativa que indeferiu a aposentadoria no cargo requerido, decorrente de transposição após a Constituição Federal de 1988, negando provimento ao recurso. Ausentes os conselheiros Alexandre Almeida Tinôco, Giovanna Guiotti (substituída pelo seu suplente, Subsecretário da Fazenda, Daniel Ribeiro Silva), Marcos Marcelo Ferreira Barreto.

Processo nº 2025.2051.1101000PA - Aposentadoria Voluntária requerida por Jandira Maria Silva. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal da Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por unanimidade de votos, deliberou pela manutenção da decisão administrativa que indeferiu a aposentadoria no cargo requerido, decorrente de transposição após a Constituição Federal de 1988, negando provimento ao recurso. Ausentes os conselheiros Alexandre Almeida Tinôco, Giovanna Guiotti (substituída pelo seu suplente, Subsecretário da Fazenda, Daniel Ribeiro Silva), Marcos Marcelo Ferreira Barreto.

Em, 07 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Vice-presidente e Suplente da Secretária Municipal da Fazenda

ANTONIO CARLOS DE FARIA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ERON LEAL DIAS SEGUNDO
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

HUMBERTO COSTA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 06/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3174366, Assessor Estratégico de Gestão I, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, da SPMJ, em substituição ao titular ABIMAEL DE SOUZA MONCAO, matrícula nº 3095159, por motivo de férias, durante o período de 02/01/2026 a 31/01/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 06 DE JANEIRO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 09/2026

O Secretário Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito desta Secretaria, a Unidade de Gratuidade da Pessoa com Deficiência, identificada pela sigla UGPD, competindo-lhe:

Garantir o cumprimento do regulamento de concessão do benefício de Passe Livre aos usuários portadores de deficiência física e/ou mental, comprovadamente carentes, para acesso gratuito aos veículos componentes do Sistema Convencional de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Salvador - STCO; garantir eventual gratuidade a acompanhante do beneficiário pessoa com deficiência; garantir a realização de perícias médicas e avaliações socioeconômicas previstas na legislação; prestar informações relativas aos benefícios aos requerentes e demais cidadãos; manter atualizada a legislação aplicável aos deficientes; orientar o acesso e permanência de pessoas com deficiência nos ônibus; aferir a validade aos benefícios concedidos as pessoas com deficiência; monitorar eletronicamente a frota veicular urbana para, além da segurança do usuário, possibilitar o controle do uso dos benefícios; responsabilizar os beneficiários pela utilização indevida do benefício e manter em ordem toda a documentação pertinente as suas atribuições.

Art. 2º - A Unidade de Gratuidade da Pessoa com Deficiência - UGPD funcionará em caráter experimental, até que se promova a nova estrutura regimental da Secretaria de Municipal de Mobilidade - SEMOB;

Art. 3º - Ficam designado o servidor Gustavo Silva de Almeida, matrícula nº. 3024879, para constituir

a Unidade de Gratuidade da Pessoa com Deficiência - UGPD;.
Art. 4º - A criação da Unidade de Gratuidade da Pessoa com Deficiência - UGPD não acarretará aumento de despesas;
Art. 5º - A criação da Unidade de Gratuidade da Pessoa com Deficiência - UGPD não implicará em alteração da estrutura organizacional do Órgão;
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de janeiro de 2026.

PABLO SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 005/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **SANDRO DE JESUS OLIVEIRA,** matrícula nº. 3098040, para responder, pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Area de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **Emerson França Ramos**, matrícula nº. 3090127, por motivo de férias, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº. 006/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADRIANO BULHÔES MOREIRA,** matrícula nº. 3074203, para responder, pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **Luciano Brito Araújo**, matrícula nº. 3070406, por motivo de férias, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 370/2025

Publicado no Diário Oficial do Município de 06/01/2026
Republicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar CISLÂNDIA RENATA LIMA RIBEIRO, matrícula nº 3163752, Assessor Técnico, Grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, da Gerência de Educação Para o Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento da titular Mirian Bastos do Carmo Santos, matrícula nº 3025067, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
193164/2025	ANGELA QUEIROZ DE SANTANA	4º E 5º
191990/2025	ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS	5º
186478/2025	CLEMILTON ALMEIDA SANTOS	5º
184601/2025	EDMAR RODRIGUES DA FONSECA	5º
184080/2025	EXPEDITO BRAS DO SACRAMENTO FILHO	8º
189436/2025	IGOR CORTIZO ARGOLO	4º
167895/2025	JAIRO SILVA NEVES	5º
193923/2025	LUIS CLAUDIO DE LIMA PINTO	5º
193215/2025	MARIA DE FATIMA FERNANDES SOUZA	5º
186135/2025	NILZIVALDO SOUZA MONTEIRO	8º
192403/2025	OTAVIANO DE SOUSA FILHO	5º
171303/2025	RAIMUNDO LAGE PAIVA DE CARVALHO	5º
175795/2025	ROLANDO CARVALHO DA ANUNCIACAO PEREIRA	5º
184957/2025	SERGIO GOES DANTAS BARBOSA	8º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 08 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
191586/2025	GENIVAL JESUS SANTOS	5º
189855/2025	RICARDO ALVES DOS SANTOS	4º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 08 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 23/12/2025, referente a Licença Prêmio.

Onde se lê:

PROCESSO	INTERESSADO	PERÍODO	SITUAÇÃO
164665/2025	ADERBAL JORGE ALVES LISBOA	5º QUINQUENIO	DEFERIDO

Leia-se:

PROCESSO	INTERESSADO	PERÍODO	SITUAÇÃO
164665/2025	ADERBAL JORGE ALVES LISBOA	5º QUINQUENIO	INDEFERIDO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Municipal, desde 22/09/2025, do quadro pessoal desta SEMOP, ocupado pelo servidor ALAILSON DO CARMO DIAS, matrícula Nº 3024906, nos termos do Processo SEMOP nº 221527/2025, conforme Art. 46, Inciso VII, da Lei Complementar Nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 09 de Janeiro de 2026.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N. °002 /2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 02/01/2026, a servidora EDIVANIA FERNANDES SANTOS, matrícula n.º 3102134, para responder pela Função de Confiança Secretaria Administrativa, grau 61, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular BARBARA DIAS DOS SANTOS, matrícula n.º3017976, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 09 de Janeiro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 003 /2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar, desde 01/01/2026, o servidor JOSEVALDO CONCEIÇÃO SAMPAIO, matrícula n.º 3103275,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

da Função de Confiança de Supervisor da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM/DSEP, Grau 63, desta SEMOP. Com efeitos legais a partir da data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 09 de janeiro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 004 /2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE MAURICIO MARTINS DE ALMEIDA, matrícula N.º 3094686, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do setor de Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM/DESP, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, o servidor, ANTONIO MARCOS LOILA DO CARMO, matrícula N º 3075394, desde 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 09 de janeiro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N. º005 /2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 02/01/2026, a servidora CASSILDA MARIA ARAUJO SILVA DE ALMEIDA, matrícula n.º 3027058, Chefe de Setor B, grau 63, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, da DIRETORIA GERAL DE SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - DSIP, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular GEORGE HEURYSON SILVA DUARTE, matrícula n.º 3163029, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 09 de Janeiro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 019/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Estabelecer o dia 16 de janeiro de 2026 como a data limite e improrrogável para o recebimento dos certificados referentes aos cursos de aperfeiçoamento relacionados às atividades do cargo que comprovam o cumprimento da carga horária mínima para a promoção na carreira de Guarda Civil Municipal de Salvador, realizados no ano de 2025, em atenção ao que está disposto no Art. 36, da Lei Municipal nº 9.640/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos da GCM, informando que os referidos documentos deverão ser entregues presencialmente ou por e-mail ao Centro de Formação - CFGCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de janeiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº. 020/2026

O INSPETOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, DANIEL SANTOS SILVA - matrícula nº 3101545, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041 e GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da GCM sob a matrícula 3100951, processar os fatos noticiados nos autos do Processo - GCM/CGCM | Nº 254826/2025, conforme artigo 201 e seguintes, da Lei complementar 01/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 09 de janeiro de 2026

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO COMO AGENTE DE OPERAÇÃO NO OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL, LGBTQIAPN+ E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - CARNAVAL 2026

A Prefeitura Municipal de Salvador (PMS), por meio da Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR e Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, do Observatório da Discriminação Racial, LGBTQIAPN+ e Violência contra a Mulher, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Interno destinado à seleção para contratação excepcional e indispensável de servidores e servidoras ativos/as do quadro desta Administração Municipal Direta e Indireta para atuação temporária durante o Carnaval de Salvador 2026 como Agentes de Operação, conforme as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto tornar pública a abertura das inscrições do processo seletivo de servidores e servidoras ativos/as, em regime estatutário, em regime comissionado, empregados públicos e REDA da Prefeitura Municipal de Salvador, para atuação como Agente de Operação no Observatório da Discriminação Racial, LGBTQIAPN+ e Violência contra a Mulher, durante o Carnaval 2026, em Salvador - Bahia, observando os demais requisitos presentes neste edital, tendo como objetivo fortalecer a política pública municipal de enfretamento ao Racismo, Discriminação e Violência contra pessoas LGBTQIAPN+ e Violência contra a Mulher.

1.2. A atuação compreenderá atividades de observação; monitoramento e produção de dados por meio do preenchimento dos formulários online e/ou físicos, conforme o foco de atuação definido neste Edital.

1.3. São responsáveis pelo planejamento e execução do processo seletivo a Coordenação Geral do Observatório do Carnaval, as Coordenadorias Administrativas da Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR e Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, a Comissão de Seleção e o Núcleo de Tecnologia da Informação da SEMUR.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do processo seletivo servidores e servidoras ativos/as da Prefeitura Municipal de Salvador, nas seguintes modalidades de vínculo:

I - estatutário;
II - comissionado;
III - Regime Especial de Direito Administrativo - REDA;
IV - empregado público municipal.

2.2. Não poderão participar servidores/as públicos que **estejam em gozo de férias oficiais programadas para o mês de fevereiro de 2026**, ainda que parcialmente.

2.3 Não poderão participar os servidores/as públicos que estejam de licença nos termos do art. 110 do Estatuto do Servidor Público.

Parágrafo Único. É considerado licenças previstas no Art. 110:

I para tratamento de saúde e por acidente em serviço;
II gestante, lactante e adotante;
III em decorrência de paternidade;
IV por motivo de doença em pessoa da família;
V para o serviço militar;
VI para concorrer a cargo eletivo;
VII para desempenho de mandato classista;
VIII para tratar de interesses particulares;
IX Prêmio ou especial

2.4 Só podem participar do processo seletivo servidores/as públicos ou empregados/as públicos municipais que tenham matrícula vinculada à Prefeitura Municipal de Salvador, sob pena de eliminação sumária do certame.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **100 (cem) vagas**, distribuídas nos seguintes focos de atuação:

I - **30 vagas** - Agente de Operação com Foco Racial: tem como objetivo realizar observação nas vias públicas (percurso do carnaval e adjacências) e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos, com atribuição de registrar com o correto preenchimento dos formulários, identificando situação de preconceito, discriminação racial, racismo institucional e outros procedimentos que se julguem necessários, encaminhados pelos (as) Coordenadores (as) e Supervisores (as) do Observatório, além de produzir relatório quantitativo a ser entregue às (aos) Supervisores (as) nos postos correspondentes no circuito do carnaval;

II - **30 vagas** - Agente de Operação com Foco **LGBTQIAPN+**: tem como objetivo realizar observação nas vias públicas (percurso do carnaval e adjacências) e em locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos da população LGBTQIAPN+, compreendendo lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas trans, não binárias e demais identidades e orientações sexuais e de gênero, com atribuição de registrar com o correto preenchimento dos formulários, identificando situação de preconceito, violência e discriminação contra a pessoa LGBTQIAPN+ e outros procedimentos que se julguem necessários, encaminhados pelos (as) Coordenadores (as) e Supervisores (as) do Observatório, além de produzir relatório quantitativo a ser entregue às (aos) Supervisores (as) nos postos correspondentes no circuito do carnaval.;

III - **30 vagas** - Agente de Operação com Foco Mulher: tem como objetivo realizar observação nas vias públicas (percurso do carnaval e adjacências) e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos, com atribuição de registrar com o correto preenchimento dos formulários, identificando situação de preconceito, violência e discriminação contra a mulher e outros procedimentos que se julguem necessários, encaminhados pelas (os) Coordenadoras (es) e supervisoras (es) do Observatório, além de produzir relatório quantitativo a ser entregue às (aos)

supervisoras (es) nos postos correspondentes no circuito do carnaval.;
IV - **10 vagas** - Agente de Operação com Foco nos segmentos bloco a) blocos afro; afoxé; samba; reggae; capoeira; hip hop; povos originários: tem como objetivo realizar observação nas vias públicas percurso do carnaval e adjacências) se a tradição ancestral está sendo representada no carnaval de Salvador, através das suas características. Além disso, verificar o carnaval quanto a estrutura e organização para esses blocos. Tem como atribuições registrar com o correto preenchimento dos formulários, identificando as situações e outros procedimentos que julgue necessário, encaminhados pelos (as) coordenadores (as) e supervisores (as) do Observatório, além de produzir relatório quantitativo a ser entregue às (aos) supervisores (as) nos postos correspondentes no circuito do carnaval.
3.2. Será formado **cadastro de reserva**, observado o limite de até 50% do número de vagas ofertadas, para eventual substituição da equipe em caso de desclassificação, eliminação e desistência.
3.3 O Circuito e/ou os Bairros de trabalho durante o Carnaval serão definidos pela Secretaria Municipal da Reparação e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A AGENTE DE OPERAÇÃO
4.1. São atribuições gerais do Agente de Operação:
I - atuar nos postos fixos ou itinerantes do Observatório;
II - registrar nos formulários as situações de discriminação, violência ou violações de direitos observadas;
III - colaborar na sistematização de dados e relatórios;
IV - cumprir escalas, protocolos operacionais e normas institucionais;
V - fazer uso do material disponibilizado para a realização do trabalho;
VI - utilizar o uniforme proposto, sendo proibida a descaracterização;
VII - zelar pelo material disponibilizado para a realização do trabalho.

4.2. As atribuições específicas observarão o foco de atuação para o qual o/a candidato/a for selecionado/a.
4.3 Sob pena de eliminação do certame, as pessoas aprovadas para atuar como Agente de Operação deverão participar da capacitação. A comprovação de presença na capacitação se dará mediante assinatura da lista de presença no dia da atividade a ser definida.
4.4 Os candidatos selecionados serão remunerados de acordo com os valores estabelecidos no Decreto Municipal que institui e disciplina a Operação Carnaval 2026.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas no período de 09:00h do dia 12 de janeiro de 2026 até às 23:59h do dia 18 de janeiro de 2026, exclusivamente via online, por meio de formulário eletrônico constante no link https://forms.gle/h9bvogZ4Y7oemLg97.
5.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a, deverá anexar os documentos listados abaixo, sob pena de não habilitação:
I - preenchimento correto e completo da ficha de inscrição;
II - indicar o foco de atuação pretendido (apenas um);
III - documento de identificação nacional (RG e CPF);
IV - comprovante de residência atualizado de 2026;
V - foto legível e com média resolução de imagem apenas do rosto;
VI - documentos comprobatórios para fins de pontuação conforme este edital.
5.3. É de total responsabilidade do/a candidato/a o cumprimento do quanto determinado no item 5.2.
5.4. É de total responsabilidade do/a candidato/a, a declaração prestada na ficha de inscrição:
I - de que tem disponibilidade para atuar durante todo o período do Carnaval 2026, conforme os horários estabelecidos pela Coordenação do Observatório;
II - de que não estar em férias programadas em fevereiro de 2026 ou em gozo de férias no período de fevereiro de 2026;
III - de que não responde a qualquer procedimento administrativo ou processo criminal voltado à questão racial, LGBTQIAPN+ e/ou violência contra as mulheres ou tenha contra si medida protetiva expedida.
5.5. Serão consideradas verdadeiras as informações constantes na ficha de inscrição, bem como verdadeiros os documentos anexados a ela.
5.5 A ausência de qualquer dos documentos exigidos no item 5.2 acarretará na desabilitação sumária do/a candidato/a do processo seletivo.
5.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível preencher o número da matrícula do servidor (a) público(a) da ativa no formulário eletrônico constante do link https://forms.gle/h9bvogZ4Y7oemLg97.

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO
6.1. A habilitação no certame dar-se-á pelo cumprimento do quanto determinado no item 5.2.
6.2. Será formado **cadastro de reserva**, observado o limite de até 50% do número de vagas ofertadas, para eventual substituição da equipe em caso de eliminação, desclassificação e desistência.
6.3. A ausência de qualquer dos documentos exigidos no item 5.2 acarretará na desabilitação sumária do/a candidato/a do processo seletivo.
7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 Após à habilitação, para fins de classificação, serão analisados pela Comissão de Seleção os documentos comprobatórios previstos no item 5.2, VI deste edital.
7.2 O critério de avaliação analisará participação em cursos, seminários, simpósios e/ou eventos relacionados aos temas e, por fim, experiência do/a candidato/a nas atividades relacionadas às temáticas que abordem racismo, discriminação racial, sexismo, relações de gênero, violência contra mulher, orientação sexual, identidade de gênero e ou violência contra LGBTQIAPN+; Formação acadêmica nas áreas de ciências sociais aplicadas, ciências humanas e/ou políticas públicas de direitos humanos; Experiência em trabalhos da operação carnaval da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, atuação em conselhos, comitês e/ou núcleos internos relacionados à SEMUR e/ou à SPMJ;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I - maior tempo de serviço público municipal;
III - maior idade.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO
8.1. Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
I - não atender aos requisitos previstos no item 5.2 deste Edital;
II - apresentar documentação incompleta, ilegível ou incompatível com as informações declaradas;
III - prestar informação falsa ou omitir informação relevante;
IV - quem não for servidor(a) público(a) da Prefeitura Municipal de Salvador com matrícula ativa;
V - não comprovar disponibilidade para atuação durante todo o período do Carnaval 2026;
VI - estiver em férias oficiais programadas para fevereiro de 2026 ou em gozo de férias no período de fevereiro de 2026;
VII - descumprir prazos ou procedimentos estabelecidos neste Edital.
VIII - estiver entre as hipóteses de licença constante do art. 110 do Estatuto do Servidor Público.
IX - após o resultado final, realizar qualquer conduta incompatível com o comportamento exigido ao servidor público.
X - deixar de comparecer, presencialmente, às capacitações propostas pela Coordenação do Observatório e assinar a lista de presença.

9. DO RESULTADO
9.1. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Salvador.
9.2. O resultado final será homologado por ato administrativo da autoridade competente da Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR e Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A participação neste processo seletivo não gera direito automático à designação, constituindo-se em **expectativa de direito**, conforme necessidade da Administração.
10.2. A atuação como Agente de Operação será de caráter **temporário**, restrita ao período do Carnaval 2026.
10.3 Para os casos a serem tratados neste edital, será observada a conveniência e a oportunidade da Administração Pública Municipal.
10.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acesso ao sistema para a realização da inscrição.
10.5. Em caso de conduta incompatível praticada pelo (a) candidato (a), poderá sofrer sanções cabíveis.
A Coordenação do Observatório e Coordenadoria da SEMUR e/ou da Coordenadoria da SPMJ poderá deixar de emitir o certificado ao Agente de Operação que descumprir as normas estabelecidas neste edital para o trabalho no período do Carnaval 2026; que abandonar o posto de trabalho; que demonstrar conduta incompatível com o múnus público assumido.
10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Observatório do Carnaval, observada a legislação vigente.
Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 09 de janeiro de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para promover a seleção de Agente de Operação para o Observatório da Discriminação Racial LGBTQIAPN+ e Violência contra a Mulher no Carnaval 2026.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros titulares:

EIXO RACIAL
I - Jaqueline Maria do Amaral Sobral (SEMUR) - Matrícula 3078407
II - Milena Emilia Rebouças (SEMUR) - Matrícula 38848
III - Eden Vinícius Vasconcelos Carvalho (SEMUR) - Matrícula 3157474

EIXO LGBTQIAPN+
I - Camila do Nascimento Carmo (SEMUR) - Matrícula 3173150
II - Fabrício Castro Santos da Silva (SEMUR) - Matrícula 3174712
III - Raylana Silva dos Santos (SEMUR) - Matrícula 3174567

EIXO MULHER
I - Marlylda Barbuda dos Santos (SPMJ) - Matrícula
II - Lorena Amorim Nascimento Bernardino (SPMJ) - Matrícula
III - Patrícia Mascarenhas Passos (SPMJ) - Matrícula

EIXO AFRO E AFOXÉ
I - Hanna Santana da Hora (SEMUR) - Matrícula 3173574
II - Sandra Cristina Miranda Mota - Matrícula 313547

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 09 de janeiro de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RESULTADO DE LICITAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Casa Civil, atendendo a decisão do Chefe da Casa Civil, no uso das suas atribuições e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados através de Portaria nº 26/2024 e 27/2024, publicados no Diário Oficial do Município - DOM Nº 8.924 de 03/12/2024 e DOM Nº 8.927, de 06 /12/2024, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação.
Pregão Eletrônico: PE 001/2025
Processo Esalvador nº: 126892/2025
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria externa independente com o foco na documentação, nos registros e relatórios do Programa de Inclusão Social e Territorial de Salvador - Ba, apresentando 3(três)relatórios contendo parecer profissional dos auditores independentes no que se refere às informações financeiras e operacionais dos exercícios 2025, 2026 e 2027.

LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	LOTE	VALOR GLOBAL
EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENT	22.969.924/0001-33	ÚNICO	R$33.000,00

Valor total da Licitação: R$33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Critérios de Julgamento: Menor Preço Global
Data da Homologação: 08/01/2026

Salvador,09 de janeiro de 2026

SHIRLEY RAFAELA OLIVEIRA GOMES
Agente de Contratação/ Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado parcial da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 004/2025 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 94188/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço comum de engenharia, visando construção de coberturas em áreas públicas, destinadas ao ordenamento do comércio informal de permissionários licenciados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador/BA, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMOP, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOTE	RESUMO DO OBJETO	LICITANTE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO OFERTADO (R$)	SITUAÇÃO
01	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA ISOTÉRMICA	BMV CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA CNPJ Nº 00.965.611/0001-74	5.000	1.062,56	DECLARADA VENCEDORA

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09 de janeiro de 2026.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 09 de janeiro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025

PROCESSO Nº 250449/2025
EMPRESA: MARKETING CONSULTORIA IDEIAS E RESULTADOS LTDA,
CNPJ Nº 03.722.388/0001-22
OBJETO: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Marketing Consultoria Ideias e Resultados Ltda, para aquisição de Cota de Apoio Institucional do Anuário de Arquitetura e Décor da Bahia (A|D) - edição 2025/2026, compreendendo todas as contrapartidas institucionais, editoriais, promocionais e de visibilidade associadas à referida cota.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo, 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021.
HOMOLOGAÇÃO: 08/01/2026.

Salvador, 09 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 536/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 125/2025
PROCESSO: 86969/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 536/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002360	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 5% 125ML MARCA/FABRICANTE: JP FARMA	FR	5,21
02	200002365	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML MARCA/ FABRICANTE: HALEX ISTAR	AP	2,30
03	200002436	HALOPERIDOL 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML MARCA/FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	AP	2,24
04	200002441	HEPARINA 5000 UI 5ML MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	23,42

Salvador, 23 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 521/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 113/2025
PROCESSO: 50603/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLUXÔMETRO PARA MEDIÇÃO VAZÃO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 521/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007594	FLUXOMETRO P/ MEDIÇAO VAZAO MARCA/FABRICANTE: AXMED	UND	58,60

Salvador, 18 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 522/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 135/2025
PROCESSO: 120809/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 522/2025

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200011029	PIRIDOSTIGMINA 60 MG MARCA/ FABRICANTE: CELLERA	CP	1,00
02	200011049	PREGABALINA 150 MG MARCA/ FABRICANTE: GLOBO	CP	0,63
03	200016705	VALPROATO SODIO + ACIDO VALPROICO 500MG MARCA/FABRICANTE: TORRENT	CP	2,63

Salvador, 18 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 508/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 119/2025
PROCESSO: 25192/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 508/2025
CONTRATADA: BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 10.446.719/0001-04VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARCELO REIS PERILLO
BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004400	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATORIO MARCA/ FABRICANTE: PHARMASCIENCE	FR	9,10

Salvador, 05 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 496/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 108/2025
PROCESSO: 72027/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 496/2025
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002904	METOCLOPRAMIDA SOLUÇAO INJETAVEL 5MG/ML 2ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,80
02	200002916	MIDAZOLAM 15MG SOLUÇAO INJETAVEL 3ML MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AP	2,26

Salvador, 18 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 514/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 065/2025
PROCESSO: 4467/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 514/2025
CONTRATADA: KOLPLAST CI S/A
CNPJ: 59.231.530/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANDRÉ CARVALHO FITTIPALDI
KOLPLAST CI S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005532	KIT CURATIVO ESTERIL C/ PINÇAS/ CAMÓ CIRURGHICO MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	UND	29,20

Salvador, 07 de janeiro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 516/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 065/2025
PROCESSO: 4467/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 516/2025
CONTRATADA: UNIMEDHOSP COMERCIO ATAC. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 52.238.998/0001-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JULIVAL JUSTINIANO DE JESUS
UNIMEDHOSP COMERCIO ATAC. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005532	KIT CURATIVO ESTERIL C/ PINÇAS / CAMPO CIRURGICO MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	UND	30,70

Salvador, 16 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TORNAR SEM EFEITO NO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Tornar sem efeito na publicação do quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, publicado no DOM nº 9.185, fl.26, de 08/01/2026,

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
100/2024	220329/2025	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA, CNPJ Nº42.048.314/0001-04	FRANCISCO DE JESUS NEVES	09.02.2026 A 08.02.2028

Salvador, 09 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos Natureza de Ocupação cujo resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
922623/2025	JANE CAMPOS	NATUREZA DE OCUPAÇÃO

Salvador, 09 de janeiro de 2026

ROGER GUEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Revisão Padrão Construtivo cujo resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907073/2024	EQUIPINOX EQUIP E UTENC IND LTDA	PADRÃO CONSTRUTIVO
927204/2025	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	PADRÃO CONSTRUTIVO

Salvador, 09 de janeiro de 2026

ROGER GUEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Transferência Tributação indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
918178/2025	CELIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 09 de Janeiro de 2026

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de titularidade, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
932571/2025	CLAUDIO DOS SANTOS FIUZA	ALT. DE TITULARIDADE
932577/2025	ANDRESA SACRAMENTO SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
932791/2025	EVANILDO FREITAS DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
932951/2025	MIRIAN FERREIRA DA SILVA PEREIRA	ALT. DE TITULARIDADE
933000/2025	MARCO ANTONIO BRAGA PEREIRA	ALT. DE TITULARIDADE
933013/2025	LUCIANA COSTA DE ARAUJO AMORIM	ALT. DE TITULARIDADE
933010/2025	ANA CRISTINA DE SOUSA LIMA	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 9 de janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração cadastral, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
933009/2025	ILZA MARIA CARVALHO BARRETTO	ALT. CADASTRAL

Salvador, 9 de janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de construção em andamento, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
932027/2025	NEVEST 71 EMPREEND. IMOB. LTDA	CONST. EM ANDAMENTO

Salvador, 9 de janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos ,de Transferência de tributação cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
931119/2025	JESUS GULIAS DE FREITAS	

Salvador,09 de janeiro de 2026

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Revisão de área de Construção cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
927984/2025	MARIA MESSIAS GUIMARÃES VALVERDE	REVISÃO AREA DE CONSTRUÇÃO

Salvador, 09 de janeiro de 2026

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, com base na Lei n. º 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados**, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90005/2026 - PROC: 173919/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CRACHÁ E PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO,** com a abertura da sessão no dia 22/01/2026, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE: www.compras.salvador.ba.gov.br. Informações: email:compel.semge@gmail.com e compel@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 09 de janeiro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO - EDITAL SEMGE Nº

01/2025

A Agente de Contratação, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado do seguinte procedimento, com base no Decreto Municipal nº 38.539/2024.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 01/2025, para credenciar instituições particulares de ensino, visando a disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Fundamental I, Fundamental II e Médio para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/202, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal 38.539/2024 e na forma estabelecida no Edital.

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS

ITEM	PROCESSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CNPJ
1	216442 2025	ADVENTISTA CASTELO BRANCO	07.114.699/0035-09
2	213272 2025	ADVENTISTA DA LIBERDADE	07.114.699/0015-65
3	213232 2025	ADVENTISTA DE AMARALINA	07.114.699/0018-08
4	213253 2025	ADVENTISTA DE ITAPAGIPE	07.114.699/0032-66
5	216466 2025	ADVENTISTA DE SALVADOR	07.114.699/0017-27
6	231891/2025	CENTRO EDUCACIONAL EVOLUCAO INFANTIL	04.465.863/0001-95
7	255276/2025	ESCOLA LAPIS DE COR	32.617.235/0001-13
8	231799/2025	ESCOLA LAPIS DE COR	53.625.644/0001-31

ITEM	PROCESSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CNPJ
9	220825/2025	ESCOLA AFRO BRASILEIRA MARIA FELIPA	30.282.389/0001 76
10	213342 2025	CURSO E COLÉGIO ANÁLISE LTDA	96.786.827/0001-41
11	222192/2025	COLÉGIO ANCHIETA - PITUBA	28.580.065/0021-16
12	249608/2025	COLÉGIO ANCHIETA (ANCHIETINHA) - BELA VISTA	28.580.065/0018-10
13	231785/2025	ESCOLA ARCO ÍRIS	26.617.443/0001-10
14	231881/2025	COLÉGIO ARTE	40.623.365/0001-97
15	216637/2025	COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	15.179.377/0002-08
16	230071/2025	COLÉGIO AUGUSTO COMTE	05.481.028/0002-92
17	231964/2025	COLÉGIO BERNOULLI	03.515.918/0005-95
18	220844/2025	COLÉGIO BOM JESUS	15.173.453/0001-97
19	224486/2025	COLÉGIO BUNNY	15.678.790/0001-36
20	220224/2025	ESCOLA CANTINHO DO ROUXINOL	13.406.517/0001-27
21	213828 2025	ESCOLA CASA DO SOL DA VIDA	10.895.270/0001-61
22	233598/2025	CASULO BERCARIO E CRECHE	28.792.324/0001-29
23	220894/2025	COLÉGIO CELESTIN FREINET	33.950.437/0001-45
24	224982/2025	CENTRO EDUCACIONAL VISÃO	04.128.850/0001-20
25	235548/2025	CENTRO EDUCACIONAL LUZANE	05.995.563/0001-80
26	249559/2025	COLEGIO ANCHIETA - AQUARIUS	28.580.065/0020-35
27	250354/2025	COLÉGIO ANCHIETA - PATAMARES	28.580.065/0044-02
28	234840/2025	COLÉGIO ARTE	51.685.138/0001-02
29	232033/2025	COLÉGIO FLAMBOYANTS	34.252.296/0001-50
30	231694/2025	COLÉGIO GREGOR MENDEL - CGF	44.126.234/0001-55
31	252867/2025	COLÉGIO MAR ADENTRO	51.304.748/0001-19
32	249819/2025	COLÉGIO MARIA HELENA	00.100.488/0001-29
33	232936/2025	COLÉGIO CÍVICO MILITAR MARIA QUITERIA	32.420.808/0002-03
34	244968/2025	COLÉGIO MARÍZIA MAIOR STELLA MARES	08.806.431/0001-51
35	249497/2025	COLEGIO SÃO PAULO	28.580.065/0019-00
36	213651 /2025	CRECHE ESCOLA ARCO ÍRIS	40.542.805/0001-81
37	252785/2025	CRECHE ESCOLA SOLARIS KIDS	44.352.412/0001-66
38	226625/2025	CRECHE ESCOLA VILLA ENCANTADA	27.217.210/0001-92
39	220985/2025	DIVINA INFÂNCIA CRECHE E ESCOLA	18.920.073/0001-67
40	231583/2025	CENTRO EDUCACIONAL DIVINA SORAYA	14.645.311/0001-12
41	252618/2025	ESCOLA DOM PEDRINHO	46.083.114/0001-43
42	213666/2025	ESCOLA DOM PEDRO I	15.679.434/0001-37
43	226531/2025	ESCOLA DORILÂNDIA	15.213.515/0001-47
44	231793/2025	EDUCANDÁRIO PEDACINHO DO CÉU	01.343.043/0001-32
45	221010/2025	CENTRO EDUCACIONAL EMMANUEL KANT	13.540.406/0001-09
46	253700/2025	ESCOLA CASA DA INFÂNCIA	14.498.169/0001-28

ITEM	PROCESSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CNPJ
48	231952/2025	ESCOLA ESPERIMENTAL	15.174.022/0001-45
49	254529/2025	ESCOLA GIRASSOL HORTO	34.127.422/0001-44
50	231799/2025	ESCOLA LAPIS DE COR	53.625.644/0001-31
51	231824/2025	ESCOLA LUZ DIVINA	02.023.077/0001-02
52	249053/2025	ESCOLA MARIA MONTESSORI	14.399.935/0001-05
53	233041/2025	ESCOLA MEDALHA MILAGROSA	15.253.107/0001-19
54	230591/2025	ESCOLA PEQUENO LICEU	42.199.168/0001-18
55	252381/2025	ESCOLA PIRLILIM	13.628.151/0001-30
56	231626/2025	ESCOLA REMBRANT	52.187.368/0001 04
57	246633/2025	ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE	12.426.784/0001-01
58	231624/2025	ESCOLA SULAMERICANA	01.677.625/0001-55
59	226487/2025	EXPERIMENTAL PRÉ-ESCOLAR	63.213.094/0001-05
60	231599/2025	ESCOLA GIRASSOL	13.538.384/0001-42
61	231757/2025	COLÉGIO GREGOR MENDEL -META	04.805.083/0001-47
62	213741/2025	COLÉGIO GUADALUPE	02.863.234/0001-98
63	246276/2025	INSTITUTO EDUCACIONAL VISÃO	04.296.081/0001-70
64	216676/2025	COLÉGIO INTELECTOS	18.234.581/0001-91
65	223126/2025	ESCOLINHA KIMIMO	13.533.302/0001-77
66	230042/2025	CURSO E COLÉGIO LEFFLER	31.635.612/0001-84
67	233671/2025	ESCOLA LUA NOVA CENTRO DE ESTUDOS	01.721.514/0001-07
68	232035/2025	MEDITERRANEO KIDS	86.968.195/0001-83
69	230689/2025	COLÉGIO MÓDULO	16.098.618/0001-76
70	230716/2025	ESCOLA MÓDULO CRIARTE	01.342.046/0001-51
71	221998/2025	ESCOLA MUNDO	01.701.245/0001-09
72	226332/2025	COLÉGIO NOSSA SENHORA DA LUZ	15.157.837/0002-05
73	232001/2025	ESCOLA NOVA NOSSA INFÂNCIA	34.120.394/0001-33
74	220308/2025	COLÉGIO OFICINA	40.490.989/0001-83
75	226245/2025	COLÉGIO ÔMEGA - FUND. E MÉDIO	13.784.537/0001-31

ITEM	PROCESSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CNPJ
76	226226/2025	COLÉGIO ÔMEGA - INFANTIL	13.537.656/0001-90
77	230107/2025	ESCOLA PATAMARES	34.839.251/0001-86
78	230542/2025	ESCOLA PLIC E PLOC	31.808.941/0001-80
79	223178/2025	ESCOLA PONTO DE PARTIDA	00.932.980/0002-41
80	230493/2025	COLÉGIO PORTINARI	37.435.389/0006-12
81	224845/2025	ESCOLA RECANTO DE FADAS	15.635.584/0001-49
82	227756/2025	ESCOLA REINO DOS COLIBRIS	00.820.713/0001-00
83	222399/2025	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE- BROTAS	13.550.645/0002-20
84	222417/2025	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE - CABULA	13.550.645/0001-40
85	226167/2025	COLÉGIO RESGATE SÃO LÁZARO	13.550.645/0003-01
86	223285/2025	COLÉGIO SACRAMENTINAS	15.145.089.0002-32
87	215633/2025	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE	15.237.142/0001-44
88	231703/2025	ESCOLA CASA VIA MAGIA	01.845.363/0001-90
89	230207/2025	ESCOLA VILA ALECRIM EDUCACAO INFANTIL	30.839.118/0001-79
90	220859/2025	CENTRO EDUCACIONAL VILLA LOBOS	04.692.152/0001-53
91	252205/2025	ESCOLA VIVEIRA COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM	61.369.200/0001-00

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS CONDICIONALMENTE

ITEM	PROCESSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CNPJ
1	255272/2025	COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO	13.010.707/0012-83
2	255380/2025	COLÉGIO SALESIANO LICEU	13.010.707/0011- 00
3	197457 2025	COLEGIO SÃO JOSÉ	15.233.646/0015-91
4	250679/2025	ESCOLA ARTE VIDA	04.805.538/0001-24
5	222686/2025	LÁPIS E CHUPETA	17.466.280/0001-20
6	226770/2025	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	34.146.282/0007-47
7	230757/2025	SARTRE ITAIGARA (GRAÇA)	15.236.367/0001-86
8	230750/2025	SARTRE NOBEL	15.236.367/0012-39

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NÃO CREDENCIADAS

ITEM	PROCESSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CNPJ
1	255049 2025	CASA BAMBINI	29.038.206/0001-92
2	255076 2025	CASA DO HORTO	24.080.510/0001-84
3	255520 2025	CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTANA DE PERIPERI	42.106.509/0001-63
4	252111 2025	CENTRO EDUCACIONAL PRFª NALVA OLIVEIRA	40.611.402/0001-47
5	255157 2025	CENTRO ESCOLAR HEMARIEL	34.213.975/0001-10
6	254588 2025	CEVILHA	21.585.890/001-86
7	255280 2025	COLEGIO SAO PAULO - TEMPO DE CRIANCA	28.580.065/0045-93
8	255234 2025	CRECHE ESCOLA CASULO	45.028.219/0001-37
9	252231 2025	DAMASCENO	40.483.232.0001-62
10	254450 2025	EDUCANDÁRIO EDUC ART	35.141.136/0001-04
11	254551 2025	EPI - PRIMEIRA INFANCIA	48.208.894/0001-36
12	253326 2025	NOSSO MUNDO	31.770.755/0001-07
13	252855 2025	RECANTO DA EMILIA	96.810.627/0001-87
14	255223 2025	REDE ENCANTADA DE ENSINO	62.127.144/0001-60
15	254301 2025	RIBEIRO DE ARAUJO	45.788.321/0001-30
16	252247 2025	SEMPRE VIVA	20.728.602/0001-77
17	255091 2025	SOLARES	49.140.471/0001-94

As Instituições de Ensino poderão interpor recurso no prazo de três dias úteis a partir da data desta publicação.

Salvador, 09 de janeiro de 2026.

CARLA DA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 03/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 15 de janeiro de 2026, cotação de preço para aquisição de Kit de Material Escolar, abrangerá três modelos distintos, correspondentes aos níveis de ensino Creche/Pré-Escola, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, confeccionados com a logomarca oficial do Município, destinadas à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Termo de Referência Próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para qualquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 09 de janeiro de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2026:** Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VALE DOS BARRIS, seus bens patrimoniais, de acordo com as especificações e obrigações estabelecida no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 50775/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**

Salvador, 09 de janeiro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
AMLT - SERVICOS MEDICOS LTDA	30.230.042/0001-80
TDS - SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	07.211.688/0001-06

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de janeiro de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LUIZA BASTOS MARTINS LTDA	57.040.863/0001-00
GABRIELA ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA	63.514.656/0001-42

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de janeiro de 2026

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR
.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
TORRES MEDICINA LTDA	58.479.313/0001-54
FRAGA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.844.897/0001-04
LUMA PEREIRA SILVA BADU LTDA	57.731.343/0001-43
PLUSMEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA	57.929.936/0001-19

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de janeiro de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2025 SELO JOÃO UBALDO RIBEIRO ANO V CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Convocar, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.451/19 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no município de Salvador, da LEI Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Municipal Nº 9.619/22 (Plano Municipal de Cultura), da Lei Nº 8.551/2014 (Sistema Municipal de Cultura), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto Municipal Nº 24.883/2014 e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) do Edital 003/2025 Selo João Ubaldo Ribeiro Ano V.

1.1. Lista de Classificação Cotas Raciais para Pessoas Negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA OBRA	GÊNERO
382	ANTONIO JOSÉ SANTOS DE JESUS	BULLYING	ROMANCE
391	CARLA BRITO DOS SANTOS	DONAS	CONTO
744	CARLOS ALBERTO BONFIM	CALO	POESIA
734	EDSON CESAR DE SOUSA SOBRINHO	O CORPO É A.QUILO QUE SE REFAZ MAS TEM FIM	POESIA
558	ELISEU MOREIRA	CAVALOS NEGROS DE EXU	POESIA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA OBRA	GÊNERO
760	ERIC SILVA DOS SANTOS	A ÉTICA DO DITO: QUINQUILHARIAS POÉTICAS DE UM GRIÔ AFRODIASPÓRICO	POESIA
692	EVERTON EVERALDO SANTOS DOS SANTOS	MERGULHOS POÉTICOS	POESIA
412	HELENA VITÓRIA NASCIMENTO DOS SANTOS	KAMBAMI E O TAMBOR DJEMBÊ	LITERATURA INFANTIL
790	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	POESIA CÊNICA PRETA	LITERATURA NEGRA
451	KÁTIA LETÍCIA COSTA SANTOS	TÃO VERMELHA É A NOITE	CONTO
224	LEANDRO ROCHA DE SOUSA	DÁ A VOZ, É DÁ A PALAVRA! O AMOR EM TRÊS HISTÓRIAS.	DRAMATURGIA
386	MANOEL CARLOS DOS SANTOS ALVES	A PIOR MULHER DO MUNDO	ROMANCE
769	MARCELO RICARDO DOS SANTOS	PÁ LÊ LÊ PÁ	POESIA
639	MARIA DOLORES SOSIN RODRIGUEZ	AFETOS PERIFÉRICOS	POESIA
501	NELSON GONÇALVES	TAMBORISMO	POESIA
724	PATRÍCIA SOUZA CAVALCANTE	ITAN E AS AVENTURAS NO IMPÉRIO DE OYÓ	LITERATURA NEGRA
440	RITA DE CASSIA COSTA BACELAR PINHEIRO	O GATINHO ESPERTO	LITERATURA INFANTIL

2. Para fins de comprovação de concorrentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:

2.1 A Heteroidentificação de concorrente negros (pretos e pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar os concorrentes negros (pretos e pardos) que optaram pela reserva de vagas e constam como classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas do Edital 003/2025 Selo João Ubaldo Ribeiro Ano V deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dia 28 de janeiro de 2026, no período das 09h às 12h e das 13h às 16h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

2.3 O concorrente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

2.4 A Comissão de Heteroidentificação é constituída por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da FGM, tendo sua composição sido atualizada através das Portarias nºs 19/2022, 05 e 38/2023.

2.5 Será confirmado como negro (preto ou pardo) o concorrente que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação da FGM.

2.6 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a autodeclaração de concorrente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

2.7 A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o autor/a é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

2.8 Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos os concorrentes autodeclarados negros (pretos e pardos), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.9 O concorrente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, do Edital.

2.10 Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o(a) autor(a) não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, retornará à relação da lista de ampla concorrência, exceto categoria Literatura Negra, que consequentemente, será eliminado do Edital.

2.11 A não apresentação do autor/a presencialmente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

Salvador, 09 de janeiro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 003/2025 SELO JOÃO UBALDO RIBEIRO ANO V RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de ideias, nos termos do Decreto Municipal Nº 24.883/2014, da Lei Municipal Nº 9.451/19 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no município de Salvador, da LEI Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Municipal Nº 9.619/22 (Plano Municipal de Cultura), da Lei Nº 8.551/2014 (Sistema Municipal de Cultura), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final Após Recursos da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 003/2025 Selo João Ubaldo Ribeiro Ano V.

1. Categoria Conto

1.1. Classificados por Ampla Concorrência:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	472	JARDIM BAIANO -CONTOS INSÓLITOS-
2º	455	DIÁRIO DE UM DELES E OUTROS CONTOS
3º	682	TUDO ECOA NO VAZIO
4º	765	AOS PÉS DO TEMPO
5º	85	DEZ ENCONTROS
6º	523	BOLEROS, DESPEDIDAS E OUTRAS CATÁSTROFES
7º	649	A IRMÃ DO PORRALOUCA
8º	451	TÃO VERMELHA É A NOITE
9º	684	NO FINAL TUDO DÁ CERTO
10º	785	PEDRA DA SEREIA E OUTROS CONTOS
11º	609	PONTO MORTO
12º	213	LIVRAI-NOS DO FUTURO
13º	539	CONTOS SOTEROPOLITANOS
14º	613	PEQUENOS RELADOS DE VIDAS COMUNS
15º	391	DONAS
16º	225	"TOMATES E OUTROS PEQUENOS CONTOS PERTURBADOS"
17º	331	A ESTRELA NO CORAÇÃO: CONTOS DE UMA VIDA NÔMADE
18º	553	ANDANÇAS DE UM POVO
19º	767	CONTOS BAIANOS E OUTROS CONTOS

1.2. Classificados por Reserva de Vagas:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	451	TÃO VERMELHA É A NOITE
2º	391	DONAS

2. Categoria Crônica

2.1. Classificados por Ampla Concorrência:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	483	CRÔNICAS MUNDANAS
2º	325	O SEGUINTE É ESSE

3. Categoria Literatura Negra

3.1. Classificados por Ampla Concorrência:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	724	ITAN E AS AVENTURAS NO IMPÉRIO DE OYÓ
2º	790	POESIA CÊNICA PRETA

3.2. Classificados por Reserva de Vagas:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	724	ITAN E AS AVENTURAS NO IMPÉRIO DE OYÓ
2º	790	POESIA CÊNICA PRETA

4. Categoria Literatura Infantil

4.1. Classificados por Ampla Concorrência:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	412	KAMBAMI E O TAMBOR DJEMBÊ
2º	507	BENIN E O SEGREDO DO BAOBÁ
3º	87	COISAS DA MINHA CABEÇA
4º	409	A HISTÓRIA DE LELECO, O MACAQUINHO TROCA-TRECO
5º	440	O GATINHO ESPERTO
6º	602	MISTÉRIO NO CARNAVAL DE SALVADOR
7º	659	BALÉ X FUTEBOL
8º	723	DANDARA E O COLORIR LOCAL

4.2. Classificados por Reserva de Vagas:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	412	KAMBAMI E O TAMBOR DJEMBÊ
2º	440	O GATINHO ESPERTO

5. Categoria Dramaturgia

5.1. Classificados por Ampla Concorrência:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	41	MÃES DE PET
2º	224	DÁ A VOZ, É DÁ A PALAVRA! O AMOR EM TRÊS HISTÓRIAS.

5.2. Classificados por Reserva de Vagas:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	224	DÁ A VOZ, É DÁ A PALAVRA! O AMOR EM TRÊS HISTÓRIAS.

6. Categoria Poesia

6.1. Classificados por Ampla Concorrência:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	744	CALO
2º	680	TRANSIÇÃO - CAIS, PORTO, TRAPICHE
3º	639	AFETOS PERIFÉRICOS
4º	558	CAVALOS NEGROS DE EXU
5º	716	LATEJO: ONDE A PALAVRA PALPITA
6º	731	REFLEXÕES REFLETIDAS
7º	448	EU TAMBÉM NÃO SEI
8º	501	TAMBORISMO
9º	703	FILOCÁLIA - UMA QUIMERA
10º	753	POESIA EM GRAVE IDADE
11º	734	O CORPO É A.QUILO QUE SE REFAZ MAS TEM FIM
12º	289	COLAR OS OSSOS
13º	692	MERGULHOS POÉTICOS
14º	237	GLADIUS
15º	241	SEGUINDO OS SAVEIROS
16º	418	EM ALGUM LUGAR DO ESPAÇO, EM BUSCA DE MIM MESMO
17º	760	A ÉTICA DO DITO: QUINQUILHARIAS POÉTICAS DE UM GRIÔ AFRODIASPÓRICO
18º	769	PÁ LÊ LÊ PÁ
19º	788	ESCATOLOGIA DAS COISAS PRIMEIRAS
20º	796	PIQUE
21º	503	CURVA EM DIA DE CHUVA

6.2. Classificados por Reserva de Vagas:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	744	CALO
2º	639	AFETOS PERIFÉRICOS
3º	558	CAVALOS NEGROS DE EXU
4º	501	TAMBORISMO
5º	734	O CORPO É A.QUILO QUE SE REFAZ MAS TEM FIM
6º	692	MERGULHOS POÉTICOS
7º	760	A ÉTICA DO DITO: QUINQUILHARIAS POÉTICAS DE UM GRIÔ AFRODIASPÓRICO
8º	769	PÁ LÊ LÊ PÁ

7. Categoria Romance

7.1. Classificados por Ampla Concorrência:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	786	A MÃO ENCALHADA
2º	386	A PIOR MULHER DO MUNDO
3º	672	SE CHEGÁSSEMOS AO CÉU TERÍAMOS DE AJUDAR A FAZER OS TROVÕES
4º	652	UM BUQUÊ DE FLORES PARA MARIA FELIPA
5º	236	PATRIARCA DE ALÉM-MAR
6º	55	DELENDARÍADA
7º	223	O FIASCO
8º	382	BULLYING

7.2. Classificados por Reserva de Vagas:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	386	A PIOR MULHER DO MUNDO
2º	382	BULLYING

8. Recursos indeferidos:

ID	GÊNERO	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
570	CRÔNICA	CRÔNICAS DE GRATIDÃO - PEQUENAS HISTÓRIAS, GRANDES REFLEXÕES	O PROJETO NÃO ALCANÇOU A NOTA MÍNIMA ESTABELECIDA NO ITEM 8.7 "TODAS AS OBRAS INSCRITAS COM MÉDIA FINAL INFERIOR A 8 (OITO) DE AVALIAÇÃO ESTARÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS".
241	POESIA	SEGUINDO OS SAVEIROS	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.

9. Os recursos respondidos nesta publicação foram interpostos em conformidade com o Item 9.2 do Edital, já as demais dúvidas encaminhadas foram respondidas através do e-mail: seloano5@salvador.ba.gov.br.

10. Não foi identificado nenhum proponente mencionado durante a interposição de recursos após a etapa de Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito, não havendo, portanto, justificativa para apresentação de contrarrazões.

11. Ressaltamos que de acordo com o Item 9.7 do Edital, uma proposta classificada não será considerada necessariamente aprovada, devendo o autor/a aguardar as etapas seguintes do Edital.

Salvador, 09 de janeiro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, obedecendo ao disposto no capítulo IX, Art. 20, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a continuidade da **Convocação dos candidatos habilitados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais - COTAE, Atendimento COTAE, no endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, das 08:00h às 16:00h, munidos dos documentos, conforme disposto no capítulo X do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 09 de janeiro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Coordenador Geral José Luís de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os agentes de Trânsito e Transporte lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral, nos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2026, dispostos da seguinte forma:

Dia 13/01/2026 (Terça-feira)
Turno da Tarde
1ª Chamada:13h00
2ª Chamada: 14h00
Local: Gtran- Av. Presidente Costa e Silva, Praça das Rosas- Dique

Dia 14/01/2026 (Quarta-feira)
Turno da Manhã
1ª Chamada:07h00
2ª Chamada: 08h00
Local: Transalvador/Semob- Rua Alceu Amoroso Lima,581-Caminho das Árvores

Dia 15/01/2026 (Quinta-feira)
Turno da Manhã
1ª Chamada:06h00
2ª Chamada: 07h00
Local: Gtran- Av. Presidente Costa e Silva, Praça das Rosas- Dique

Pauta da Assembleia:

1-Operações Especiais;
2-Ação Judicial referente às Horas Extras;
3-Operação Carnaval;
4-Nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de desempenho, conforme Plano de Carreira;
5-Deliberação acerca de mobilizações/ paralização;
6- Produtividade mensal;
7-O que ocorrer.

Salvador, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA SANTOS
Coordenador Geral

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.